



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 CNPJ Nº 86.872.371/0001-89
 Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
 CEP.: 64.685-000 - MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 009/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº002/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marcolândia - PI, inscrita no CNPJ: 86.872.371/0001-89, localizada na Rua Izabel Araújo Ramos, nº.262, Centro - Marcolândia - PI, neste ato representado por **Francisco Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 772.046 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.811.163-00.

CONTRATADO: BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, residente na Rua na Av. Senador Helvídio Nunes nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos-PI, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.039/0001-42, neste ato representado pelo o Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 256.539.623-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 05 LUGARES, GOL 1.6, FLEX 4P, ANO 2020/2020 O ZERO KM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Através de pronta entrega de acordo com as especificações e condições estabelecidos na carta proposta de preço, parte integrante do edital.

VALOR TOTAL: Valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de entrega do objeto contratual será até 10 (dez) dias, a contar da data da homologação e expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período conforme, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

UNID. GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA/PI

PRESIDENTE DA CÂMARA: FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
 Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
 CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a apreciação das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14, XI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal, informa que esta Casa aprovou o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do processo TC/005966/2017, referente às contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. Ao apreciar a prestação de contas que trata este Decreto, o TCE/PI julgou pela regularidade com ressalvas das contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Ayla Helton de S. Ribeiro
 Ayla Helton de Sousa Ribeiro
 Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI

Ato da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos onze dias do mês de dezembro de 2020, de duas mil e vinte e sete horas, nesta cidade de Jerumenha, estado do Piauí, no prédio onde funciona a Câmara Municipal, situado na Praça Santo Antônio, nº. 148, sob a presidência do Vereador Ayla Helton de Sousa Ribeiro, reuniram-se os Vereadores Lindelma Neto de Matos, Benjido de Aguiar, Amairi Henrique Benjido Guimarães de Sousa, Cláudio Fonseca de Oliveira, Roberto Barros, Paulley Gama de Sousa. Ao constatar que havia o número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e informou que não foi permitida a presença número legal, logo, do público como medida de combate à disseminação de coronavírus; em seguida, comunicou que nesta sessão será apreciada a seguinte matéria: Parecer de Prestação de Contas nº 01/2020, que apura o Parecer Prévio do TCE/PI (TC/005966/2017) que julgou pela regularidade, com ressalvas, das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI exercício financeiro de 2017, e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, que apura as contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI exercício 2017 e dá outras providências, de relatório do Vereador Paulley Gama de Sousa. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente encaminhou a matéria para a votação no Plenário, por votação aberta, limpo e de determinação de Regimento Interno desta Casa, sendo que após a deliberação do Plenário aprovou-se o seguinte resultado: Parecer de Prestação de Contas nº 01/2020 e Projeto Legislativo nº 03/2020 obtiveram 06 (seis) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Com isso, o Senhor Presidente anunciou que ficou mantido o Parecer Prévio do TCE/PI (TC/005966/2017) acerca das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI do exercício financeiro de 2017, cujo julgamento foi pela regularidade, com ressalvas, da respectiva prestação de contas. Logo após, foi facultado aos vereadores o uso da palavra e, ao sinal das palmas, por não haver nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, que eu, Dalila de Oliveira Duarte, secretária geral, datou e assinou. Jerumenha (PI), 14/12/2020. Dalila de Oliveira Duarte.

Ayla Helton de S. Ribeiro
 Ayla Helton de Sousa Ribeiro
 Amairi Henrique Benjido Guimarães de Sousa
 Lindelma Neto de Matos Benjido de Aguiar
 Cláudio Fonseca de Oliveira
 Roberto Barros